



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 19 de novembro de 1954.

LEI Nº 242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de cinco mil - quatrocentos trinta e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$. 5.432,30), destinado a atender as despesas de escritura da área de terra adquirida do Sr. Naum Karusky, destinada à localização dos marginais dêste Município.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de novembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário